



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

| | | |
|---|-------|-------------------------------------|
| Referente ao Semestre Letivo:2023.1 | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Nome: Hugo Christiansen | | |
| Campus: Maranguape | | |
| Curso ou Departamento: Licenciatura em Física | | |
| Matrícula SIAPE: 216... | Fone: | Email:hugo.christiansen@ifce.edu.br |
| Tipo de vínculo: Efetivo (x) Substituto () Temporário ou colaboração técnica () | | |
| Regime de Trabalho: 40h D.E. (x) 40h () 20h () | | |

| ATIVIDADES DOCENTES | | |
|----------------------------|---|-----|
| Atividades de Ensino | | |
| 1 | AULAS EM FIC, TÉCNICO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO | C.H |
| 1.1 | Cursos Técnico e/ou Licenciaturas, com base na lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 | 14 |
| 1.2 | Cursos de Especialização Técnica, Graduação e Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) | |
| 1.3 | Cursos FIC (Observar o Art.7, §4º regulamentação da carga horária) | |
| 2 | ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO (até 45% do regime de de trabalho) | C.H |
| 2.1 | Preparação + Planejamento | 11 |
| 2.2 | Atendimento a Estudantes | 3 |
| 3 | ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO (2 horas) | C.H |
| 3.1 | Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão | 2 |
| 4 | ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas) | |
| 4.1 | Orientação de TCC graduação | 1 |
| 4.2 | Orientação de Estágio Supervisionado (Supervisor-Orientador) | 1 |
| 4.3 | Orientação de Estágio Supervisionado (Curso com regulamentação diferenciada em Conselho de Classe | |

| | | |
|--|---|-----|
| | Profissional) | |
| 4.4 | Monitoria | |
| 4.5 | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou outro programa voltado a Permanência e Êxito | |
| 5 | ATIVIDADE DE ENSINO EXTRACURRICULAR (até 25% do regime de trabalho) | CH |
| 5.1 | Responsável por Laboratório | |
| 5.2 | Projetos ou atividades complementares de ensino extracurriculares | |
| ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA | | |
| 6 | Descrição das atividades | C.H |
| 6.1 | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com fomento IFCE ou sem recursos | |
| 6.2 | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com captação de recursos externos ao IFCE | |
| 6.3 | Participação na equipe de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento, cadastrado na PRPI | 3 |
| 6.4 | Orientação em especialização e Co-orientação em mestrado ou doutorado do IFCE ou em outra instituição de ensino superior com anuência do IFCE | |
| 6.5 | Bolsista produtividade PQ, DT do CNPq | |
| 6.6 | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência) | |
| 6.7 | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência) | |
| 6.8 | Revisor de Periódicos ou Eventos Científicos reconhecidos pela PRPI | 2 |
| 6.9 | Bolsista produtividade do IFCE ou agências oficiais de fomento | |
| 6.10 | Coordenação de comitê de ética em pesquisa do IFCE | |
| 6.11 | Participação como membro relator de comitê de ética em pesquisa do IFCE | |
| 6.12 | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência) | |

| | | |
|--|---|-----|
| 6.13 | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência) | |
| ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | |
| 7 | Descrição das atividades | C.H |
| 7.1 | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos | 4 |
| 7.2 | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE | |
| 7.3 | Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC | |
| 7.4 | Coordenação de incubadoras de empresas | |
| 7.5 | Coordenação dos NAPNEs ou NEABIs | |
| 7.6 | Participação em NAPNEs ou NEABIs | |
| 7.7 | Cursos FIC (Quantidade de horas por curso) | |
| 7.8 | Preparação + Planejamento dos cursos FIC | |
| 7.9 | Planejamento e organização de eventos de extensão | |
| ATIVIDADES DE GESTÃO (Somente para os regimes de trabalho de 40h ou 40h com D.E.) | | |
| 8 | ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ACADÊMICA | C.H |
| 8.1 | Coordenador de Curso | |
| 8.2 | Coordenador de Setor | |
| 8.3 | Chefe de Departamento | |
| 8.4 | Diretores de Área/Setor | |
| 8.5 | Assessor da Reitoria | |
| 8.6 | Coordenador de Implantação de Campus | |
| 8.7 | Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus | |
| 8.8 | Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa aplicada ou extensão | |
| 9 | ATIVIDADES EM COMISSÕES OU DE FISCALIZAÇÃO | |
| 9.1 | Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais | |
| 9.2 | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central) | |
| 9.3 | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local) | |
| 9.4 | Conselhos ou comitês permanentes externos | |
| 9.5 | Colegiado de Cursos | 1 |
| 9.6 | Núcleo Docente Estruturante (NDE) | 1 |
| 9.7 | Comissão de Processo Administrativo Disciplinar | |

| | | |
|--------------|---|----|
| 9.8 | Participação em Direção Sindical como titular | |
| 9.9 | Fiscalização de contrato | |
| TOTAL | | 40 |

Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho Docente (PIT):

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos;
2. A C.H deve constar o subtotal de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o obtido na Tabela de Carga Horária docente;
3. Com exceção da carga horária de ensino dedicada a aulas (que serão acompanhadas através do sistema Acadêmico), todas as demais atividades deverão ser comprovadas através de documentos anexados a este PIT;
4. O PIT deve ser enviado às Direções ou Departamentos de Ensino em até trinta dias antes do início da elaboração dos calendários para o semestre subsequente;
5. No caso de não apresentação do PIT no prazo, subentende-se que o docente realiza exclusivamente atividades de ensino no IFCE;
6. As atividades de apoio ao ensino serão fixas em 2 (duas) horas já preenchidas no PIT;
7. Os projetos de pesquisa aplicada ou extensão deverão contemplar: contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados, anexados na forma de documentos comprobatórios a este PIT;
8. O PIT deve ser preenchido respeitando os critérios estabelecidos na Resolução de Carga Horária Docente do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rolando Christiansen, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/07/2023, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4982092** e o código CRC **5F526370**.